



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 29/08/24 Fl. N° 3160

Vista

PORTARIA N.º 507, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Temporário.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 86 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 7570/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 20 de agosto de 2024 a 15 de fevereiro de 2025, a servidora **Valeria Calita Alves Caregnato**, matrícula funcional n.º 97433/1, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO